Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa à Análise Técnica

GLÓRIA/BA, 03/02/2025

À
Caixa Econômica Federal
GIGOV Feira de Santana

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Análise Técnica do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso nº **1096628-31/2024**

Senhor(a) Gerente

1. Solicitamos análise da documentação técnica referente ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso identificado acima e, para tanto, enviamos a documentação necessária ao pleito listada abaixo:

Inserir na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência", opção "Projeto Básico/Termo de Referência" a documentação abaixo:

- ☒ Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa à Análise Técnica.
- ☒ Memorial descritivo.
- ☐ Especificações técnicas para aquisição de bens, equipamentos e insumos, quando for o caso.
- ☒ Planilha orçamentária, com indicação das fontes e respectivos códigos de composições de serviços, do responsável técnico, da taxa de BDI adotada e dos encargos sociais, em modo *.xls, apenas.
- ☐ Detalhamento da taxa de BDI adotado, dos encargos sociais e manifestação quanto à desoneração informando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública, em modo *.pdf, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal do tomador.
- ☒ QCI devidamente assinado pelo(a) Prefeito(a).
- ☐ Carimbo digitalizado de uma das pranchas de cada projeto (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, dentre outros), contendo a assinatura dos responsáveis e os correspondentes carimbos de aprovação dos órgãos competentes.
- ☒ Licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção. *Deve estar incluída em "Anexos" com o Tipo "Manifesto Ambiental" e inserida na aba "Documentação Complementar, com o tipo de documento "Manifesto Ambiental".*
- ☐ Declaração de viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela Concessionária, quando aplicável à intervenção.
- ☐ Declaração de viabilidade de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário emitida pela Concessionária, quando aplicável à intervenção.

☐ Declaração de viabilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos emitida pela Concessionária, apenas nos casos de implantação de empreendimentos habitacionais afastados da malha urbana, estabelecimentos penais ou unidades de saúde que necessitem de coleta especial.

☒ Declaração referente à planilha orçamentária (**Anexo II**).

☒ Declaração referente ao planejamento das licitações (**Anexo III**).

☐ Relatório fotográfico.

☒ Planta de localização da área de intervenção com coordenadas geográficas.

☒ Titularidade de área de intervenção, conforme opções previstas (**Anexo IV**).

Quanto ao plano de sustentabilidade:

☒ Plano de Sustentabilidade ou declaração do convenente informando que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, art. 24, § 9°) (**Anexo I**).

☐ Para o Nível V, o plano de sustentabilidade deve ser acompanhado da estimativa de viabilidade socioeconômica (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, art. 24, § 10).

☒ Comprovar a comunicação ao Poder Legislativo do compromisso assumido no Plano de Sustentabilidade ou na declaração.

Quanto à acessibilidade:

▪ Para CR assinados de 02/01/2018 a 31/08/2023, também deve ser submetida:

☐ Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Convenente e pelo responsável técnico pelo projeto.

☐ Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

▪ Para CR assinados a partir de 01/09/2023:

☐ "Declaração de Conformidade em Acessibilidade" informando o atendimento aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000 (**Anexo V**)

ART/RRT em modo definitivo e devidamente assinada(o):

☒ ART/RRT de projeto arquitetônico.

☐ ART/RRT de acessibilidade.

☐ ART/RRT de projeto de sinalização viária.

☐ ART/RRT de projetos complementares.

☐ ART/RRT de sondagem.

☒ ART/RRT de orçamento.

Aprovação pelos órgãos competentes, quando for o caso;

- ☐ Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.
- ☐ Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros (exceto para pavimentação).
- ☐ Projeto aprovado pela Vigilância Sanitária.
- ☐ Projeto aprovado pelas Concessionárias de serviços Públicos.
- ☐ Outras aprovações (DEPEN, IPHAN, FUNAI, etc.).

Autorizações especiais:

- ☐ IPHAN: Declaração de anuência no caso de intervenções em áreas ou imóveis tombados (Art. 23, §2º, I, "h", PI nº 424/2016);
- ☐ AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL: Autorização da Marinha do Brasil emitida pelas Capitanias, Delegacias ou Agências, conforme a área de jurisdição, nos casos de intervenções em orlas (NJ-JU930972 e NJ-JU909507);
- ☐ AUTORIZAÇÃO DER OU DNIT: Autorização do DER ou DNIT, conforme o caso, relativamente a construções em beira de rodovias (NJ-JU930972); ou
- ☐ AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM: Termo de Permissão ou Documento de Autorização do Proprietário.

Documentação complementar de acordo com o anexo específico:

- ☒ **ANEXO VI** – Pavimentação e Drenagem.
- ☐ **ANEXO VII** – Praça.
- ☐ **ANEXO VIII** – Quadra Poliesportiva e Ginásio.
- ☐ **ANEXO IX** – Edificações.
- ☐ **ANEXO X** – Equipamentos.

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados se apresentam em conformidade com os dispositivos normativos e legais.

3. Declaro que foram verificadas as orientações gerais para protocolo e que a documentação foi devidamente conferida e encontra-se apta para análise e apresentada em sua totalidade.

Atenciosamente,

Negromonte

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita
CPF: 114.618.965-68